



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 34/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
21 / 09 / 2021

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Oneia Aparecida da Silva Fumian e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, com sede na Rua Jair de Souza Castro nº. 42, Bairro Santa Inês, Espera Feliz/MG.

Parágrafo único - Fica denominado Professora Oneia da Silva Fumian o prédio do Centro Municipal de Educação Infantil.

Art. 2º - A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da escola serão estabelecidos no Regimento Interno do CMEI.

Art. 3º - É de competência da Secretaria Municipal de Educação a supervisão educacional da referida instituição.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 21 de setembro de 2021.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras.

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB-9394/96), um conjunto de disposições legais estabeleceu as competências das diferentes esferas do Poder Público no quadro mais amplo da organização da educação nacional em sistemas de ensino.

A educação Infantil é definida pela legislação em vigor como a primeira etapa da educação básica, e está destinado ao desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, intelectual, afetivo e social, de acordo com a Emenda constitucional nº 53, que alterou o inciso IV, do artigo 208 da constituição Federal/88.

Desse modo, é indispensável a construção da cidadania. E é por meio dela que se pode concretizar na prática educativa o significado da infância e o direito à educação da criança em seus primeiros anos de vida.

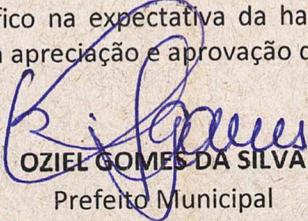
A secretaria Municipal de Educação de Espera Feliz vem desenvolvendo um projeto pedagógico abrangente para a Educação Básica, o que é fator positivo para o crescimento das crianças nas escolas de Educação Infantil, oferecendo novas metodologias institucionais para dar efetividade ao significado da infância e ao direito da criança à educação tanto no âmbito do sistema como nas unidades educacionais.

Para oficializar o funcionamento do CMEI é necessário criá-lo, considerando que o mesmo já está pseudo denominado de CME Crescendo e Aprendendo - Anexo. Além de registrar a criação da escola, a presente lei atenderá orientação do MEC – Ministério da Educação – e o INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, órgãos que exige a lei de fundação para fins de inclusão no Censo Escolar Nacional, bem como para a vinculação às receitas públicas, programas e projetos governamentais.

O nome escolhido para escola foi em homenagem a uma professora que dedicou sua vida a educação em nosso município. Na escola deixou o exemplo de uma Professora que realmente amava o que fazia e inspirou muitos a amarem e buscarem a profissão do Magistério. Com muito amor exerceu sua profissão e era amada por seus colegas e por todos os alunos. Sempre será lembrada pelo seu amor e dedicação a educação e por isso será homenageada com seu nome a nossa escola "CMEI PROFESSORA ONEIA APARECIDA FUMIAN DA SILVA."

Sendo assim, ressalto a importância da presente proposição, cujo conteúdo é de interesse coletivo, sempre na busca de uma educação com qualidade para nossas crianças, com a ampliação e melhoramento na estrutura escolar.

Diante do exposto, fico na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.


OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal